

matrícula
12 397

ficha
1

São Paulo, 20 de Dezembro de 19 77

IMÓVEL: UM PRÉDIO à Rua MILTON DE SOUZA MEIRELLES, nº 119 , no 13º Subdistrito, Butantã, e o terreno constituído pelo lote 15 da quadra K, do Residencial Parque Continental, medindo 12,50m de frente para a referida rua, por 20m da frente - aos fundos, encerrando a área aproximada de 250,00m2, confrontando do lado direito, visto do terreno, com o lote 16, do lado esquerdo com o lote 14, e nos fundos, com os fundos do lote 38 da Rua Trinta e Dois, dito terreno dista 101m da confluência da Rua Vinte e Cinco com a Rua Trinta e Três. - (Contribuinte 079 730 0015-1)

PROPRIETÁRIOS: TULIO SANINO JUNIOR, RG 3 178 826, engenheiro, e s/m LEA TEIXEIRA SANINO, RG 5 890 485, professora, brasileira, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida - Um, nº 1 427, Parque Continental, ambos CPF 058 437 408/97 , casados sob o regime da comunhão de bens.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 108 982 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

R. 1 em 20 de Dezembro de 1 977

Pela escritura de 22 de novembro de 1 977, do 3º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 1 017, fls 182), os proprietários , já qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cr\$...... 875 000,00, a GERSON LACERDA PISTORI, OAB 35 475, advogado , e s/m MARIA HELENA CRUZ PISTORI, RG 3 934 278, professora, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Milton de Souza Meirelles, nº 119, CPFs 522 573 558/49 e 668 877 808/44, - respectivamente, casados sob o regime da comunhão de bens .

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

(continua no verso)

matrícula
12 397

ficha
1
verso

R. 2 em 20 de Dezembro de 1 977

Pela escritura referida no R.2, os adquirentes deram em primeira e especial hipoteca o imóvel, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, para garantia da dívida de Cr\$584 229,00, equivalente na data do título a 2572,00000 UPC's, pagáveis dentro do prazo de 12 anos pelo "Sistema Francês de Amortização", por meio de 144 prestações mensais, e sucessivas, do valor inicial de Cr\$6 796,06, vencendo-se a primeira delas, a 30 dias - contados da data do título, constando do instrumento multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$900 000,00.

O Oficial,

Antonio Barreto de Mendonça

AV.3 em 06 de fevereiro de 1984.

Por instrumento particular datado de 03 de outubro de 1.983,- a credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por Marly de F. Augusto Temple, tendo recebido a quantia de Cr\$7.399.420,35, saldo atual da dívida, autorizou o cancelamento da hipoteca - objeto do R.2 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.4 em 05 de maio de 1.993

Por instrumento particular datado de 15 de abril de 1993, na forma da Lei 4380/64, os adquirentes pelo R.1, GERSON LACERDA PISTORI, RG 4.673.444, magistrado, e s/m MARIA HELENA CRUZ PISTORI, brasileiros, já qualificados, residentes e domicilia

(continua na ficha 02)

matrícula

12 397

folha

02

São Paulo, 05 de maio de 1993

dos em Jundiaí, deste Estado, à Rua Anchieta, 175, aptº 42, - transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a JULIO ALBERTO GLASER MONTEIRO, publicitário, RG 8.924.956, - CPF 760.652.518-87 e s/m MARCIA ANGELINA RIZZI MONTEIRO, bancária, RG 8.020.942, CPF 822.417.168-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Dr. Milton de Souza Meirelles, 790, pelo valor de Cr\$805.000.000,00. Comparecendo na qualidade de interveniente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, representada por sua superintendência regional à Avenida Paulista, 1842, - representada por Rejane Ourique Meves.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 215.197 - rolo nº 3.776

Av.05 em 27 de Maio de 2002

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PRÉDIO

Pela carta de sentença referida no R.07, verifica-se que o PRÉDIO nº 119 desta matrícula, teve sua numeração alterada para número 790 da RUA MILTON DE SOUZA MEIRELLES, conforme prova a certidão número 12/02, expedida em 29 de abril de 2002, pela Prefeitura desta Capital.

- continua no verso -

matrícula

12.397

ficha

02 verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.06 em 27 de Maio de 2002

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Pela carta de sentença referida no R.07, verifica-se que o estado civil dos proprietários pelo R.04, JULIO ALBERTO GLASER MONTEIRO e MARCIA ANGELINA RIZZI MONTEIRO, passou a ser o de **SEPARADOS CONSENSUALMENTE**, conforme sentença proferida em 26 de maio de 1995, pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Ricardo Fiore, da 1ª Vara Titular da Comarca de Pirassununga, deste Estado, que transitou em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **MARCIA ANGELINA RIZZI**, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo 009, folhas 136-verso, do Livro B-52, expedida em 22 de fevereiro de 1996, pelo Cartório do Registro Civil e Anexos do Distrito, Município e Comarca de Pirassununga, deste Estado.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.07 em 27 de Maio de 2002

PARTILHA

Pela CARTA DE SENTENÇA expedida em 06 de junho de 1995, pelo
- continua na ficha 3 -

matrícula

12.397

ficha

03

São Paulo,

27 de Maio de 2002

Cartório do 1º Ofício, e assinada pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Donek Hilsenrath Garcia, da 1ª Vara da Comarca de Pirassununga, deste Estado, extraída dos Autos da Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL/CONSENSUAL (Processo 336/95), requerida por JULIO ALBERTO GLASER MONTEIRO, e MARCIA ANGELINA RIZZI MONTEIRO, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, MARCIA ANGELINA RIZZI, economiária, já qualificados, residentes e domiciliados em Pirassununga, neste Estado, na Rua XV de Novembro, 854, verifica-se que, nos termos da partilha homologada por sentença proferida em 26 de maio de 1995, que transitou em julgado em 12 de junho de 1995, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$94.518,00 para efeitos fiscais, FOI ATRIBUÍDO à separanda, MARCIA ANGELINA RIZZI, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 358.563

R.8 em 13 de maio de 2004

PENHORA

Pela Certidão expedida em 22 de abril de 2004, subscrita e assinada pela Escrivã Diretora, Roseli Aparecida Fernandes, do Cartório do 40º Ofício Cível, desta Capital, extraída dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 000.99.044053-2), requerida por CARLOS AUGUSTO DE GOUVEIA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 4.866.97, CPF 013.207.528-88, com endereço na Rua Jaricunas, nº 431, nesta

- continua no verso -

matrícula

12.397

ficha

03

VB/50

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Capital contra JULIO ALBERTO GLASER MONTEIRO, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Milton de Souza Meirelles, nº 790, nesta Capital, e a proprietária pelo R.7, MARCIA ANGELINA RIZZI, separada judicialmente, com endereço comercial à Avenida Paulista, nº 1842, 11º andar, nesta Capital, já qualificados, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO e depositado em mãos de Marcia Angelina Rizzi; dando-se a causa o valor de R\$32.823,53.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 394.518